

LEI Nº 2.296, DE 14 DE JULHO DE 1.977

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao resolvimento da taxa de 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, conforme autorização contida na Lei nº 2.195, de 23 de junho de 1.975.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular - parcialmente, em R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

- 9 - Encargos Gerais do Município
- 9.2 - Despesas Gerais da Administração
- 3260.00 - Reserva de Contingência
- 99999999-40 - Reserva para futuros créditos adicionais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 14 DE JULHO DE 1.977

Luiz Alcalá

 LUIZ ALCALÁ - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 14 DE JULHO DE 1.977

Nelson Tabarro

 NELSON TABARRO - Secretário